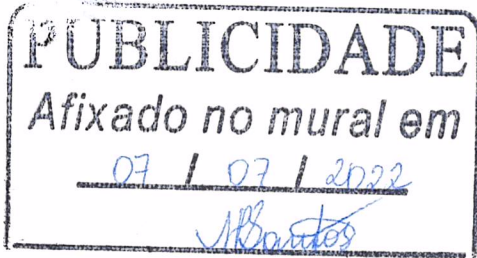


PORTARIA Nº. 036/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.



"ALTERA A PORTARIA 029/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA E ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que todos os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, estão devidamente vacinados contra Coronavírus;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado **OPCIONAL** o **USO DE MÁSCARAS** de proteção individual pelos empregados públicos do CIS-URG OESTE;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de Julho de 2022



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)